

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

- D E C R E T O N.º 007/66 =



SÚMULA:- Concessão de aumento de vencimentos aos Operários Jornaleiros e Mensalistas Diversos desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:-

Art.º 1º - Fica concedido o aumento de vencimentos aos Operários Jornaleiros e Mensalistas Diversos, desta Prefeitura Municipal de Umuarama - Paraná.

Art.º 2º - Aos Operários Jornaleiros, fica concedido 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado no Decreto nº 3/65, deste Poder Executivo, ou seja, passarão a perceber Cr\$335, (trezentos e trinta e cinco cruzeiros) por hora normal de serviço.

Art.º 3º - Aos motoristas e tratoristas, fica igualmente concedido o aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado no Decreto acima mencionado, que passaram a perceber de acordo com a Tabela de Referências abaixo.

Art.º 4º - Este Decreto passará a produzir seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março do corrente exercício de 1.966, sendo revogadas as disposições em contrário.

REFERÊNCIAS:-

I	:- Cr\$. 25.200	VII	:- Cr\$. 65.520
II	:- Cr\$. 30.240	VIII	:- Cr\$. 80.136
III	:- Cr\$. 37.800	IX	:- Cr\$. 83.160
IV	:- Cr\$. 45.360	X	:- Cr\$. 100.800
V	:- Cr\$. 50.400	XI	:- Cr\$. 113.400
VI	:- Cr\$. 57.960	XII	:- Cr\$. 126.000

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR., aos 15

(quinze) dias do mês de março do ano de 1.966.---.---.---.---.---.---